



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designa Membros para a Composição da
Comissão Setorial de Avaliação do Centro de
Ciências Exatas e Tecnologia.

A DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Resolução no 16/2014/CONSU, que aprova alteração no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Sergipe (CPA/UFS);

CONSIDERANDO a Portaria no 3/2023/CCET, que altera procedimentos relacionados à composição e ao funcionamento da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia na 2ª Reunião Ordinária de 2026, ocorrida em 16 de abril,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CSA/CCET):

- I. Marcos Antônio Couto dos Santos (DFI), na qualidade de representante docente;
- II. Hannah Lícia Cruz Galvão (DEPET), na qualidade de representante docente;
- III. Tatiana Pacheco Nunes (DTA), na qualidade de representante docente;
- IV. Marcos Fábio Farias Souza (DEQ), na qualidade de representante técnico-administrativo;
- V. Normelha Dias Santos Andrade (DQI), na qualidade de representante técnico-administrativa;
- VI. Caio André Barcelos da Silva (Engenharia de Petróleo), na qualidade de representante discente;
- VII. Ygor Torres Rolemberg (DQI), na qualidade de representante discente.

Art. 2º A Coordenação da Comissão Setorial de Avaliação será exercida pela representante docente Hannah Lícia Cruz Galvão (DEPET).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes e técnico-administrativos será de 2 (dois) anos.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano.

Art. 5º Os docentes integrantes da Comissão Setorial de Avaliação terão 04 (quatro) horas semanais de sua carga horária para se dedicarem aos trabalhos da Comissão, sendo estas horas computadas no Plano de Atividades do Docente (PAD).

Art. 6º Os técnicos integrantes da Comissão Setorial de Avaliação terão suas faltas abonadas nos dias em que ocorrerem atividades da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dra. Eliana Midori Sussuchi
Diretora
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Midori Sussuchi, Diretor(a)**, em 29/04/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1424164** e o código CRC **0F7BA24B**.